LEI ORDINÁRIA Nº 1598

de 12 de março de 2009

Revoga o art. 93-A e altera o art.196 da Lei n°.1.291 de 21 de Julho de 2003.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1°..

Fica revogado o art. 93-A da Lei n° 1.291 de 21 de Julho de 2003.

Art. 2°..

O art.196 da Lei n° 1.291 de 21 de Julho de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 196.

A licença por prazo superior a 03 (três) dias, será concedida com base em perícia feita pela junta médica oficial do Município.

Art. 3°..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 12 de março de 2009.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBIPrefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em